



Botucatu, 25 de junho de 2024.

**À Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente**

**Assunto: Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço –
Processo nº 48 / 2024**

Razão da Escolha do Contratado

Exmo. Sr. Presidente,

1. Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de informática, englobando servidores, instalação e configuração de software, suporte à rede, desenvolvimento, suporte de Web Design e suporte técnico conforme às necessidades da Câmara Municipal de Botucatu, bem como outros serviços, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos, informo que o menor preço global do presente processo foi orçado pela empresa **“WILSON MENDES JUNIOR INFORMATICA”**, CNPJ: **01.273.923/0001-80** ao valor global de **R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**, de acordo com a grade comparativa de preços anexada ao processo.
2. Informo que assim que finalizada a fase de recebimento de propostas, foi solicitado à empresa provisoriamente vencedora do processo que enviasse documentação conforme exigências do item 9.6.5 do Termo de Referência.
3. Após o referido envio e checagem inicial, foi solicitado à Unidade Fiscalizadora que realizasse a análise da proposta ofertada pela empresa vencedora de menor valor global, bem como dos documentos de habilitação técnica e, posteriormente à análise efetuada, foi constatado que a empresa atende as especificações técnicas e demais requisitos do Aviso de Contratação Direta.
4. O fornecedor foi escolhido porque demonstra possuir capacidade técnica e operacional que supre as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.
5. Salientando que enviou proposta formalizada dentro do prazo estabelecido; estando também o valor global ofertado dentro do preço médio estimado. A metodologia de cálculo para obtenção dos preços estimados mensais foi a média aritmética simples dos valores coletados em pesquisas através de painel público oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



de contratações (PNCP) e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, coletados através do sistema banco de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.

6. Comunico que, durante o período de recebimento de propostas, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente ao objeto requisitado e foram recebidas 5 (cinco) propostas de orçamento formalizada do objeto pretendido.

7. Os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu, através de outras empresas que possuem serviço similar e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços ou fornecimento de produtos no âmbito municipal, devido as características do objeto que demanda visitas presenciais obrigatórias. Em todos os locais foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante outros órgãos públicos e também seu tempo de atividade no ramo pretendido.

Justificativa de Preço

8. Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

9. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

10. Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa ao processo e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

11. Constata-se também que as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pela empresa ganhadora.

12. Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

13. O processo foi instruído com a proposta e os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



14. Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente parecer, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação do presente processo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Bruno Prado Simão
Agente de Contratação